Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.808 de 30/06/2020

Processo: 85.086

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.885

Autoria: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Concede à **Sr.ª ZENAIDE VIEIRA** o Diploma do Mérito Esportivo.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

03/07/20

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.885

Diretoria Legislativa	**Prazos:**	Comissão	Relator
À Procuradoria Jurídica.	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
Diretor 29/04/2020	Parecer CJ nº. 1308	***QUORUM:*** M 2/3	

Comissões	***Para Relatar:***	***Voto do Relator:***
À CJR. Diretor Legislativo 09/06/2020	☒ avoco ☐ _____ Presidente 09/06/2020	☒ favorável ☐ contrário ☐ CFO ☐ CDCIS ☐ CECLAT ☐ CIMU ☐ COSAP ☐ COPUMA ☐ Outras: _____ Relator 09/06/2020
À _____. Diretor Legislativo / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 85086/2020
Data: 29/04/2020 Horário: 15:44
Legislativo - PDL 1885/2020

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 03

P 42395/2020

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
12/05/2020

APROVADO
Presidente
30/06/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.885

(Roberto Conde Andrade)

Concede à **Sr.ª ZENAIDE VIEIRA** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 1º. É concedido à **Sr.ª ZENAIDE VIEIRA** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

Sr.ª ZENAIDE VIEIRA – Diploma do Mérito Esportivo.

Nasceu em nossa cidade, em 1985. Formada em Educação Física pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Professora responsável e proprietária da ZV Assessoria Esportiva, grupo de corridas com atletas amadores e profissionais, atualmente com 200 alunos. Integra a equipe de atletismo que representa Jundiaí. Participou de diversos campeonatos esportivos fora do Brasil, como o Mundial Juvenil de Atletismo, em 2004, na Itália. Em 2007, foi campeã sul-americana na modalidade de 3000 metros com obstáculos. No mesmo ano e modalidade, foi medalhista de bronze nos jogos pan-americanos do Rio de Janeiro. Em 2008, bateu o recorde sul-americano na prova de sua modalidade, qualificando-se para as Olimpíadas de Beijing, realizadas naquele ano.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 29/04/2020

ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor Roberto Conde'

/phof

fls. 04

Currículo Esportivo

1 – Dados pessoais

Nome: Zenaide Vieira

E-mail: zeatleta@hotmail.com

Telefone: 11 95586-1985

Nacionalidade: Brasileira

Data de nascimento: 25/06/1985

2 – Breve descrição

Professora responsável e proprietária da **ZV Assessoria Esportiva**, grupo de corridas com atletas amadores e profissionais, atualmente com 200 alunos;

Atualmente representa a equipe de atletismo da cidade de Jundiaí/SP;

Clubes pelos quais já representou: Jundiaí Clube (2000 a 2001), BM&F Atletismo (2002 a 2008), Rede Atletismo (2009), Esporte Clube Pinheiros (2010 a 2013) e ASA São Bernardo (2014 a 2017);

Formada em Educação Física pela PUC Campinas, no ano de 2012;

Campeã brasileira desde as categorias de base (Infantil, Juvenil, Sub 23), até a fase adulta;

Recorde Sul-Americano na prova de 3000 metros com obstáculos no ano de 2008 (9'42"), obtendo o índice para participação nos Jogos Olímpicos Pequim 2008;

3 – Atletismo

3.1 Melhores Classificações Nacionais

Modalidade: 3000 metros com obstáculos

Campeã do Troféu Brasil de Atletismo 2007;

Vice Campeã do Troféu Brasil de Atletismo 2004 e 2008;

Penta Campeã no Campeonato Brasileiro de Fundo em pista 2005 a 2010.

Modalidade: Cross Country

Tri Campeã Campeonato Brasileiro de Cross Country 2008 a 2010.

Modalidade: 1500 metros

Terceira colocada no Troféu Brasil de Atletismo 2008.

3.2 Melhores Classificações Internacionais

Modalidade: 3000 metros com obstáculos

Finalista no Campeonato Mundial de Atletismo Juvenil 2004 (Itália);

Campeã Sul-Americana Juvenil 2004 (Equador);

Campeã Ibero-Americana 2006 (Porto Rico);

Vice Campeã Sul-Americana 2006 (Colômbia);

Campeã Sul-Americana 2007 (Brasil);

Medalha de bronze nos Jogos Pan-Americanos Rio 2007 (Brasil);

Participação no Mundial de Atletismo Osaka 2007 (Japão);

Participação nos Jogos Olímpicos Pequim 2008 (China).

Modalidade: Cross Country

Vice Campeã Sul-Americana 2008 (Paraguai);

Participação no Mundial de Cross Country Edinburgo 2008 (Escócia)

Campeã Sul-Americana 2009 (Chile);

4 – Corridas de rua

Vice Campeã Tradicional Corrida de Reis de Brasília 2007 (10km);

3ª colocada Tradicional Corrida de Reis de Cuiabá 2008 (10km);

7ª colocada Corrida Internacional de São Silvestre 2009 (15km);

3ª colocada Corrida Pan-Americana Rio 2009 (10km);

3ª colocada na Half Marathon Rio 2018 (21km);

5ª colocada 21K Asics Golden Run São Paulo 2018 (21km);

3ª colocada 35ª Maratona Internacional de Porto Alegre 2018 (42km).

5 – Melhores marcas

1500 metros: 4'14";

3000 metros: 9'14";

3000 metros com obstáculos: 9'42"

5000 metros: 16'29";

10km: 34'09";

Meia maratona: 1h19m

Maratona: 2h48m

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 07

DECLARAÇÃO

À **Câmara Municipal de Jundiaí**

Eu, ZENAIDE VIEIRA, portador(a) do RG nº 41.225.126-7 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 338.598.608-79, declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) PASTOR ROBERTO CONDE, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas *"b"* a *"q"* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, *"será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno"*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 31 de MARÇO de 2020.

Zenaide Vieira

Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO

fls. 02
proc.

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1308

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.885 **PROCESSO Nº 85.086**

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Srª. Zenaide Vieira** o Diploma do Mérito Desportivo

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 09

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 85.086**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.885, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que concede à **Sr.ª ZENAIDE VIEIRA** o Diploma do Mérito Esportivo.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar à **Sr.ª ZENAIDE VIEIRA** o Diploma do Mérito Esportivo, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XIII. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada inserto na fl. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.308 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 09/06/2020.

APROVADO
09/06/2020

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGERIO RICARDO DA SILVA

ld

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 10

P 42889/2020

APROVADO
Presidente
30/06/2020

EMENDA DE REDAÇÃO Nº. 1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.885/2020
(Roberto Conde Andrade)

Retifica forma de tratamento da homenageada.

Na ementa e no art. 1º, onde se lê: *"Srª"*,

LEIA-SE: *"Profª"*.

Sala das Sessões, 15/06/2020

ROBERTO CONDE ANDRADE
"Pastor Roberto Conde"

\scpo

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 11

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.808, DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Roberto Conde Andrade)

Concede à **Profª ZENAIDE VIEIRA** o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Profª ZENAIDE VIEIRA** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/07/20

Elt

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.885

Juntadas:

fls 02 a 06 em 29/04/20 Erica.
fls 07 e 08 em 04/06/20 Erica
fl 09 em 09/06/20 Erica
fl 10 em 17/06/20 Erica
fl 11 em 06/07/20 Erica

Observações: